



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 487/2004


“Dispõe sobre a denominação da rua sem denominação do loteamento Parte da Chácara Felicidade na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Éσιο Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a rua sem denominação no loteamento Parte da Chácara Felicidade existente entre as ruas: Harrison Correia e a Gabriel Domingues, rua Jordial José de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal